

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE PRAZO PARA CUMPRIMENTO
DO DECRETO 482/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO DECRETO Nº 482 DE 03 DE JULHO DE 2017;

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere e de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º O prazo para entrega da solicitação de ligação individual de energia para o seu empreendimento, de que trata o §1º, do art. 1º do Decreto 482/2017, será de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta solicitação deverá ser preenchida e entregue por cada permissionário à COELBA, sendo apresentado à Administração do Mercado Municipal o seu comprovante para efetivo cumprimento do prazo acima citado.

Art. 3º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicarão da responsabilização dos permissionários, inclusive eventual rescisão unilateral da concessão de uso do imóvel.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes de sua aplicação.


ARESTIDES DOURADO JUNIOR

Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária
Município de Irecê-BA



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br